



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico com o cantor Daniel e Samuel, em comemoração ao Dia do Evangélico, inserido na programação festiva alusiva ao 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Município de Bernardo Sayão – TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2026, neste município.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Projeto Básico tem por objetivo a prestação de serviços referente Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico com o cantor Daniel e Samuel, em comemoração ao Dia do Evangélico, inserido na programação festiva alusiva ao 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Município de Bernardo Sayão – TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2026, neste município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico com o cantor Daniel e Samuel, em comemoração ao Dia do Evangélico, inserido na programação festiva alusiva ao 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Município de Bernardo Sayão – TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2026, neste município, evento de relevante interesse público, cultural e social para a comunidade local.

A realização de apresentação artística dessa natureza visa proporcionar momento de celebração, louvor, confraternização e valorização da cultura cristã evangélica, promovendo a integração da população e fortalecendo uma data significativa para grande parcela da comunidade bernardense. Além disso, o evento contribui para a movimentação da economia local, com reflexos positivos no comércio e nos serviços durante a realização da programação comemorativa.

A escolha da dupla **Daniel e Samuel** decorre de seu reconhecimento no cenário da música gospel e da boa aceitação popular, sendo atração compatível com o perfil do evento e com o público estimado, atendendo ao interesse da Administração em oferecer programação artística adequada, respeitosa e condizente com a importância da celebração.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1 - A futura estimativa terá vigência até o 01 de junho de 2026.

4. FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 - Lei 14.133/2021 Art. 74 § II e suas alterações.
4.2 - Demais legislações aplicáveis a ser contratada.

5. QUANTIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 5.1 – A Secretaria Municipal de Administração estima que a porcentagem mínima dos serviços é de 100% dos itens constante neste projeto básico.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES e DOTAÇÃO.

6.1- As especificações e quantidades estão em conformidade com a descrição seguinte:

ITEM	QNT	UND	PRODUTOS	VALOR DO SHOW
01	01	Show	Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico com o cantor Daniel e Samuel, em comemoração ao Dia do Evangélico, inserido na programação festiva alusiva ao 37º (trigésimo sétimo) aniversário do Município de Bernardo Sayão – TO, a ser realizado no dia 01 de junho de 2026, neste município.	R\$ 130.000,00

VALOR TOTAL : R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Disponibilidade Orçamentária:

UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
03.03.01	04	122	0002	2003	3.3.90.39.00	47	1.500
03.03.01	04	122	0002	2003	3.3.90.39.00	48	1.700
03.03.01	04	122	0002	2003	3.3.90.39.00	49	1.701

7. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os shows serão realizados no dia 01 de junho de 2026, no Município de Bernardo Sayão-TO.

8. DA GESTÃO DE COMPRAS

8.1 - Caberá a Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-TO, verificar as necessidades dos serviços, e encaminhar ordem de fornecimento aos proponentes.

9. PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias corridos após apresentação da Nota Fiscal/Fatura Final com o atesto do Servidor Responsável pela conferência dos serviços executados, que deverá ocorrer em até **02 (Dois) dias corridos**.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços deste termo de referência deverão ser prestados de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração, contados do recebimento da requisição de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratada e acatado pela Secretaria Municipal de Administração.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

11.1- Os serviços deste Termo de Referência deverão ser executados na cidade de Bernardo Sayão- TO, em Praça Pública.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Acompanhar as especificações e a qualidade dos serviços objeto deste Termo de Referência, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela execução dos serviços.

12.2- Fiscalizar a fiel observância das disposições do presente Contrato, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/fornecimentos, registrando em relatório as deficiências porventura existentes na realização na entrega dos produtos, notificando à Contratada, por escrito, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

12.4- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias.

12.5- Fiscalizar e inspecionar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

12.6- Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

13.2 - A Contratada, referente a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Projeto Básico.

13.3 – Executar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na “Nota de Empenho”.

13.4 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços entregues.

1. 14. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA

DANIEL E SAMUEL: Com mais de 27 anos de carreira, Daniel & Samuel são um marco na história da música gospel brasileira. Referência no segmento cristão sertanejo, não abrem mão de um bom carinho com os fãs e de uma boa panela de frango caipira. Por onde passam, reúnem multidões para louvarem a Deus, e são muito elogiados pela humildade e luz que carregam. Já venceram o Troféu Talento duas vezes consecutivas, provando que eles conquistaram a admiração da crítica e do público em geral. Esses dois irmãos, filhos de Dona Francisca e Seu José João (in memoriam), vieram de Minaçu, no interior do Goiás, e acreditam que ainda tem muito caminho pela frente, pois a obra do Senhor não finda.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Daniel & Samuel são compositores de renome, e dentre as canções que fazem sucesso nas vozes deles podemos citar: "Mais Que Um Diamante", "Vencer É Preciso", "Você É Especial", "Saudade de Tereza", "Viúva Sem Nada", "Ele", "Marcas de Batalha", e por aí vai. Além de sempre gravarem as próprias composições, eles acumulam mais de 1000 composições gravadas nas vozes de outros cantores, tornando-os assim recordistas da categoria. Fazem parte dessa lista artistas como: Cassiane, Cristina Mel, Lauriet, Shirley Carvalhaes, Gerson Rufino, Elaine de Jesus, Eliane Silva, Mara Lima, Os Levitas, Raissa e Ravel, André e Felipe, Marcos e Mateus, Raquel Veras, Tainara e Diuliano, Marco Aurélio e muitos outros.

Hoje, na era digital, são a primeira dupla sertaneja gospel a conquistar a marca de 1 milhão de inscritos no YouTube, mas os números não param de crescer. Alguns anos atrás, na era dos CDs, eles ultrapassaram a marca de cinco milhões de cópias vendidas, e desde o ano de 2002 conquistaram Discos de Ouro e de Platina por todos os anos. Também se apresentaram em mais de 30 países no exterior, dentre eles: Estados Unidos, Inglaterra, França, Portugal, Bélgica, Espanha, Moçambique, África do Sul e outros.

Todos esses feitos não teriam significado, se não tivessem uma causa pela qual eles dedicam suas vidas: conquistar almas para Jesus. Suas músicas emocionantes têm o poder de quebrantar corações, pois as letras carregam mensagens significativas e cheias de vida. Tudo feito com verdadeira paixão e bom gosto. Uma vez que se escuta essas vozes, não dá mais pra parar. Que toda honra e toda glória seja dada a Deus.



15. CONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

2. Show com os artistas DANIEL E SAMUEL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Compete a contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

Data das apresentações: 01/06/2026 – Segunda-feira.

Horário previsto: início 20h00, shows com duração em média 01h30min a 02h00min, reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário, sob aviso prévio.

Cabe ainda o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessários para execução dos serviços.

A montagem da estrutura da contratada deverá estar finalizada e em funcionamento até às 20h00min. logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de todas as estruturas.

Compete a contratante: Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico) e seguranças.

Bernardo Sayão - TO, 10 de abril de 2026.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração